



ASSUNTO

ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E ALTERAÇÃO DE LIMITE DE GRAVAME DE PARQUE NATURAL

HOMOLOGO

Em

29/06/17

Nelson Marchezan Junior – Prefeito

09/05 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA/...../2017, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A extensão da diretriz 6530, com largura de 15 metros, até a Rua Diretriz 6523, na MZ 05, UEU 26, conforme planta 2 anexa.

A inclusão de traçado viário, diretriz 5170, com largura de 15m entre a Diretriz 6523 e Rua 5006, MZ 05, UEU 026, conforme planta 2 anexa.

A inclusão de traçado viário projetado, diretriz 5172, entre o Beco do Paladino e Diretriz 5170, com largura de 22m, MZ 05, UEU 026, conforme planta 2 anexa.

A alteração dos limites do gravame do Parque Natural, MZ 05, UEU 026, conforme planta 2 anexa.

Rei APROVADO EM 09/05/2017 e 17 VOTOS A FAVOR E ABSTENÇÕES DE UM VOTO CONTRARIO.

Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		AREA		RGP1
	METROPLAN		AGADIE		RGP 2
	DEM HAB		ABES		RGP 3 A
	EPTC		IUA		RGP 4
	GP		OAB		RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
	GESTÃO		SINDIMOVEIS		RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8 A
	SMAM		CRECI		OP-HOCDUA

Laene Camargo da Silva
85759261



ASSUNTO

ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E ALTERAÇÃO DE LIMITE DE GRAVAME DE PARQUE NATURAL

JUSTIFICATIVA

Alteração e inclusão de traçado viário e alteração de limite de gravame de Parque Natural tem origem no Parecer CAUGE Nº 029/2011.

As proposições visam possibilitar a regularização fundiária do loteamento localizado na Estrada Cristiano Kraemer, 3521.

O novo traçado buscou preservar a faixa da APP junto ao Arroio Capivara e melhorar a estruturação viária do quarteirão e adjacências, beneficiando a acessibilidade e circulação no entorno.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SMAM, se pronunciou favorável à alteração dos limites do gravame de área verde, conforme fl. 19 do processo e ratificado nas folhas 44 e 45 do processo.

Esta resolução foi originada pelo expediente 002.289647.00.8 e 002.054012.15.5.

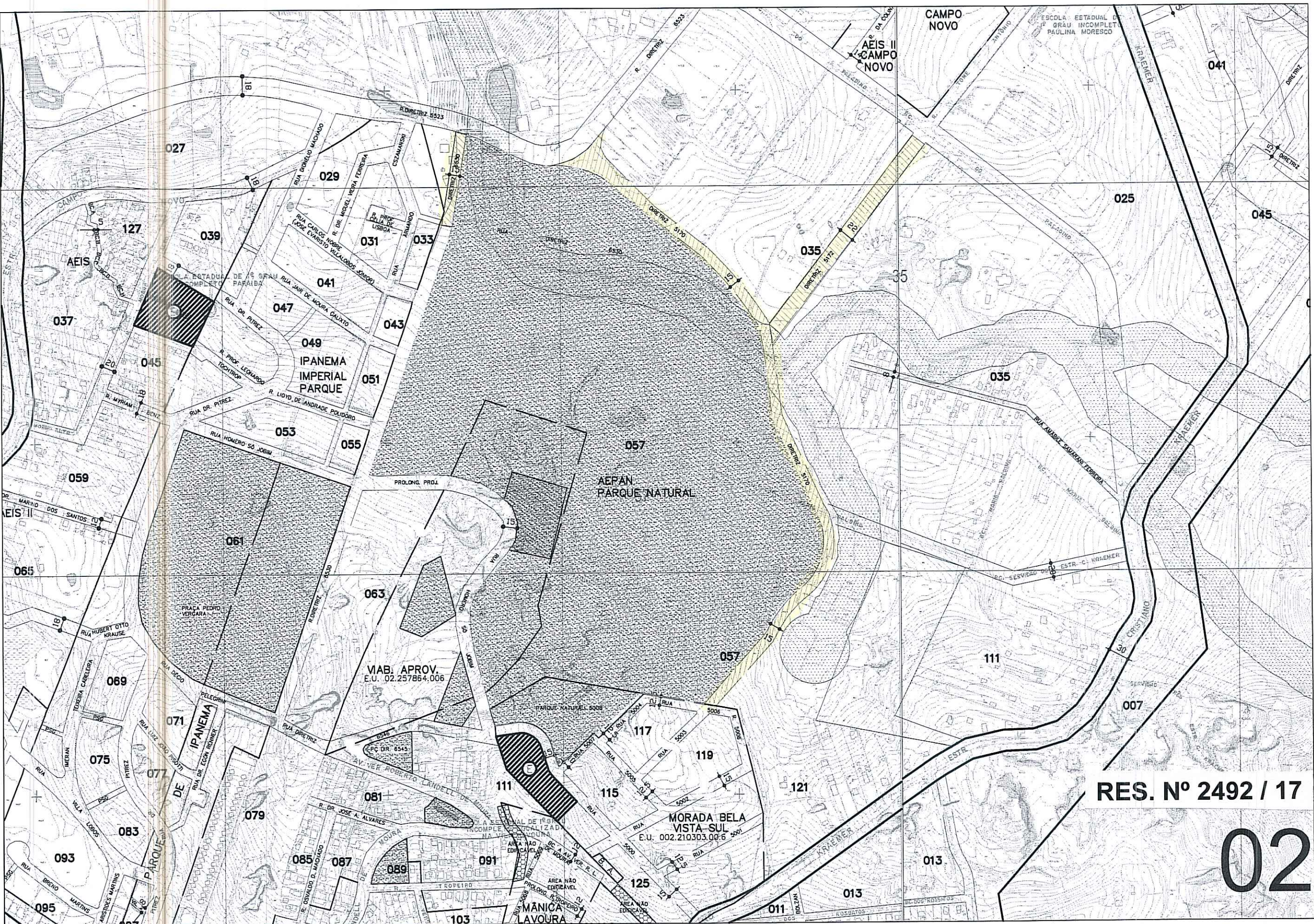
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. N° 2492 / 17

01



RES. Nº 2492 / 17

02